

DECRETO Nº. 13.592/09
DE 22 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 837.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.729, de 12 de dezembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 837.000,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.20	GABINETE DO PREFEITO	
05.20-082440003.2067	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-449052 – FSS	Fundo Social de Solidariedade	
	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-335043	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Subvenções Sociais	773.000,00
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820008.1001	SECRETARIA GERAL	
90.10-339093	Programa Habitacional	
	Indenizações e Restituições	60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

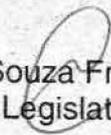
05.20	GABINETE DO PREFEITO	
05.20-082440003.2067	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-339030 - FSS	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339032 - FSS	Material de Consumo	1.000,00
05.20-339036 - FSS	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.20-339039 - FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
40.10-449061	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-123650012.1038	Aquisição de Imóveis	650.000,00
40.10-449061	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
	Aquisição de Imóveis	123.000,00
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820008.1001	SECRETARIA GERAL	
90.10-339036	Programa Habitacional	
90.10-449093	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	Indenizações e Restituições	20.000,00

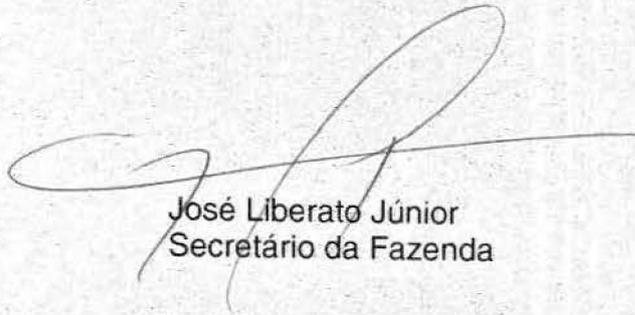
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2.009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de

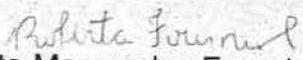

Luiz Antônio Ângelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos